

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 270 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-310
- <https://mejc-ufrn.hubrasil.gov.br>

Ata - SEI nº 4/2026/CPMMFI/UVS/STGQ/SUP/MEJC-UFRN-HU BRASIL

Natal, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Encerramento de óbito neonatal externo

Ata da reunião ampliada para o encerramento do caso do RN Nayla Cibelle Rodrigues Brandão . Presentes representantes da UBS, hospitais onde a paciente foi atendida e NVO. Iniciado com a leitura do resumo do caso por Tania Xavier representante do Distrito Oeste. a enfermeira Ana Karla Costa disse não ter nada a acrescentar, além do que foi exposto por Tania, só disse que não teve nenhum pico hipertensivo durante a gestação, e que o PNAR havia sido agendado pela diabetes. Dra Andrea Bulio do HIVS, falou sobre as condições do RN, e que na USG realizada pelo médico assistente, havia um hemoperitônio. E que apesar da prematuridade, havia a possibilidade de uma malformação vascular abdominal, segundo dra. Andrea não deveria ser alterado as informações da DO. Dra Viviane Borges, relata que a paciente fez vários atendimento na urgência da MEJC, e que o último atendimento foi em 29/03 e que concorda em manter a DO como está. A justificativa para a cesárea foi a corioamnionite. Porém houve a correção do campo 33 na DO que estava como parto vaginal, e a malformação como causa básica. Em relação as fragilidades do atendimento ao PN a enfermeira disse que ela fez as 7 consultas ,porém não conseguiu a consulta no PNAR. Dra Andrea reforça que a questão do óbito não estava relacionado a paciente não ter realizado acompanhamento no PNAR, mas que o tratamento para corioamnionite é que ficou sem ser realizado. A enfermeira da UBS, fez o relato que a paciente foi medicada ,entretanto não usou o que havia sido prescrito. Tania questionou se a paciente já havia retornado à UBS, e a enfermeira confirmou que não, pois segundo a paciente, não teve tempo e Tania orientou que fosse oferecido o planejamento familiar e vê se melhorou do corrimento. Dra Viviane reforçou a importância do retorno, pois dia 29/03 no atendimento da urgência foi prescrito anticoncepcional e orientada . Após as considerações a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelia Cristina de Medeiros, Membro da Comissão**, em 08/05/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Borges de Araujo Pinheiro, Membro da Comissão**, em 08/05/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Guia de Medeiros Garcia, Presidente da Comissão**, em 01/06/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60652772** e o código CRC **A564ACC3**.

Referência: Processo nº 23528.005906/2026-14 SEI nº 60652772